



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 364/2015/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO
SERVIDOR **JOAO LACERDA
MACHADO**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **17 dias** ao servidor **JOAO LACERDA MACHADO**, efetivo no cargo de
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -
SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no
cargo efetivo, **a partir 15 de julho de 2015 com término em 31 de julho de 2015**,
conforme atestado médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo
administrativo n° 170/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais vigem a partir de 15 de julho de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 10 de julho de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV